



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 360-CPOS-PSI/FACH/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O **COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução COPP nº 98, de 17 de abril de 2018, e a proposta formulada pela Comissão Instituída pela Resolução nº 344-CPOS/PSI/FACH/UFMS, de 19 de maio de 2023, resolve,

Aprovar a alocação dos recursos financeiros disponibilizados pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas (PPGPsico/FACH) para o ano de 2023, como segue:

1. RECURSOS DISPONÍVEIS

FONTE	VALOR
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)	R\$ 25.000,00
Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

2. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Finalidade	Valor
Participação do PPG no Seminário Novos Horizontes da ANPEPP e no Seminário Meio-Termo da CAPES	R\$15.000,00
Pagamento das anuidades 2023 e 2022 da ANPEPP	R\$ 4.000,00
Realização de evento do PPG ou das Linhas de Pesquisa do PPG	R\$ 5.000,00
Divulgação científica - Apoio para publicação em periódicos científicos	R\$12.000,00
Divulgação científica - Apoio para apresentação de trabalhos em eventos científicos	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

3. CRITÉRIOS E LIMITES INDIVIDUAIS PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1. O apoio para publicações em periódicos será feito por ordem de chegada, ou seja, os recursos serão liberados na medida em que os pedidos forem recebidos.
- 3.2. O apoio para a apresentação de trabalhos em eventos científicos terá como limite o valor de R\$ 1.000,00 por pessoa no ano de 2023.
- 3.3. Recursos destinados a outros custeios que não sejam utilizados serão proporcionalmente redistribuídos para o apoio a publicações e participações em eventos.
- 3.4. O peticionamento, a aprovação, o uso e a prestação de contas de recursos financeiros para divulgação científica deverão observar o disposto na Resolução nº 359-CPOS-PSI/FACH/UFMS, de 11 de agosto de 2023.

Alexandre José de Souza Peres
Presidente do Colegiado



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Presidente de Colegiado**, em 15/08/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4269636** e o código CRC **D4F2DFE7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000385/2023-47

SEI nº 4269636

